



Praça Cândido Mota, nº 193 - Sala 28 - Piso Superior - Centro Caraguatatuba/SP

Caraguatatuba, 02 de julho de 2020

Ofício n.º 06/2020

Exmo. Prefeito Municipal de Caraguatatuba
SR. JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR

Assunto: *Empréstimo Consignado – Suspensão Descontos.*

Considerando o DECRETO Nº 1.255, DE 12 DE MAIO DE 2020. “*Dispõe sobre a autorização para suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos municipais e dá outras providências.*”

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Que prevê no artigo 8º contenção de despesa nos estados e municípios, que afetam os Servidores até o fim de 2021.

ASMUC, representada pelo seu Presidente Mário Luiz da Silva, vem solicitar a Vossa Excelência, informações sobre o quantitativo de Servidores que solicitaram a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento, conforme decreto 1.255/20, bem como, tomar ciência com fundamento no princípio da transparência, quais medidas existentes que a Administração Municipal vem tomando para garantir aos Servidores, nas negociações que adote dentre as existentes e ofertadas pelo mercado financeiro, a mais vantajosas, notoriamente existentes, postas à disposição dos devedores nos empréstimos consignados, considerando a portabilidade dos títulos, obrando assim V. Excelência numa política de tentativa de diminuição dos efeitos do injusto congelamento das verbas salariais, o qual será submetido os servidores até 2021.

Estamos à disposição para colaborar, interagir com sugestões e tratativas que possam agilizar a finalização dessa pendência.

Mário Luiz da Silva
Presidente da ASMUC

Contato: marinhoesportes@hotmail.com Cel: (12) 98168.8473